São Paulo/SP, 20 de maio de 2019

Ofício nº 038/2019/CBPQ

Ao Ilustríssimo Senhor Thiago José Alves Mol
Chefe do Comitê de Arbitragem – CA
Confederação Brasileira de Paraquedismo - CBPq

Assunto: Solicitação de informações.

Prezado Senhor,

Conforme Portaria nº 003, de 13 de abril de 2019, foi criada uma Comissão Especial, diretamente subordinada à Diretoria da CBPq, tendo como objeto a organização e a realização do Campeonato Brasileiro de 2019.

A Comissão para o Campeonato Brasileiro – CCB foi empossada pela atual gestão, e será o órgão responsável por planejar, gerir e operacionalizar campeonatos no próximo biênio 2019/2020.

Assim, dentro de nosso escopo, e com visão do que fora debatido em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, realizada no dia 29 de abril do corrente ano, do planejamento financeiro para o campeonato brasileiro de 2019, bem como dos campeonatos que estão por vir, solicitamos, com a devida vênia, as informações abaixo relacionadas:

1. O Regulamento Interno do Comitê de Arbitragem – CA segue estritamente os parâmetros estabelecidos pela FAI /IPC? Caso exista divergência, quais as diferenças e quais as razões para tais discordâncias?

2. Em análise do que estabelece a tabela de "Profit", verificamos a imposição de: 01 Diretor do Campeonato, 01 Juiz Chefe, Árbitros (mínimo 3 e máximo 5), 01 Secretário, 01 Captura de Vídeo e 01 Controlador de Anemômetro. Assim, indagamos se a referida composição é obrigatória pelas regras da FAI? Caso não seja obrigatória pelas regras da FAI, qual a fundamentação legal e a real necessidade desta composição?

3. Um árbitro pode acumular duas funções em um mesmo evento, a exemplo de: diretor de campeonato e árbitro?

4. Quais os regulamentos e estudo embasaram a fixação dos valores de referência da tabela de "Profit"?

5. Quais os critérios/itens que integram o orçamento de viagens dos árbitros? Existe um teto para o orçamento?

6. Como foram realizados os pagamentos de "Profit" aos árbitros anteriormente?

7. Como foram realizados os reembolsos de despesas aos árbitros pela CBPq?

8. Existiu algum faturamento/retenção pela entidade, ou pelo evento solicitante, sobre os valores cobrados pela arbitragem?

Assim, com o fim de viabilizar o atendimento às finalidades primordiais desta entidade esportiva, solicitamos a colaboração de vossa senhoria no sentido de enviar-nos resposta aos questionamentos ora formulaos, no prazo de 5 (cinco) dias.

Sem mais pelo momento. Apresentamos nossos protestos de elevados respeito, estima e consideração.

Respeitosamente,

BRENO MELLO DE ASSIS
Presidente

Conf. Brasileira C B P Paraquedismo